



A
Bot

DATA DA REUNIÃO: VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----



[Handwritten signature]

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

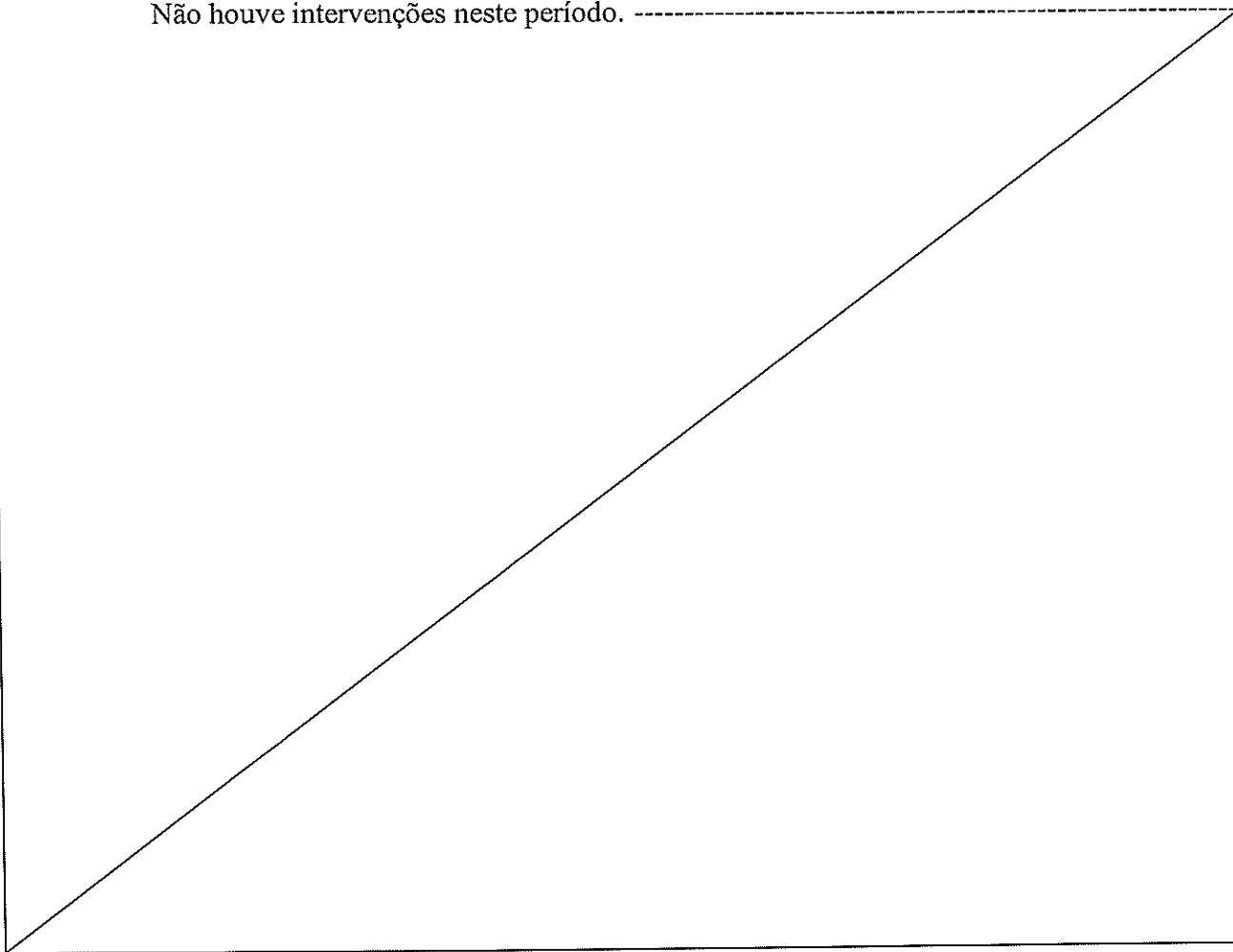
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções neste período. -----





[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2025 – ATA Nº 6

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 06/03/2025
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26/02/2025: Conhecimento
- 3 - Designação dos representantes do Município de Santo Tirso na Assembleia Geral da associação Corredor do Rio Leça - Associação de Municípios
- 4 - Proposta de 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal - Abertura do período de discussão pública
- 5 - Acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário público (antigas casas dos magistrados) celebrado entre o Município e o IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. - Ratificação
- 6 - Contratação de prestação de serviços para fornecimento de refeições em cantinas/refeitórios escolares: Decisão de contratar (artigo 36.º do CCP)
- 7 - Empreitada: "Requalificação da Av. 4 de abril de 1955 - Vila das Aves" - Adjudicação e aprovação da minuta do respetivo contrato
- 8 - Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo para instalação de um coletor de drenagem de águas residuais no âmbito da empreitada "Rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Vilarinho" (Parcela 2) - Anulação da deliberação da câmara municipal de 27/12/2024 quanto à identificação do prédio a onerar
- 9 - Proposta de desconto tarifário sobre o preço de venda ao público do passe mensal Mobi.Ave
- 10 - Requerimento de António Gomes da Silva Filho - Pedido de adjudicação do direito de utilização da loja de n.º 22-A da Central de Transportes
- 11 - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel das Aves - Comemorações dos 50 anos do Grupo Coral de Vila das Aves - Pedido de subsídio



- 12** - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Reguenga - Aquisição de um órgão - Pedido de subsídio
- 13** - Requerimento de Luís Gabriel Pereira Pacharo - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

Santo Tirso, 17 de março de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



A
Polo

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
06/03/2025.**-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia seis de março de dois mil e vinte e cinco, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



A
Post

**2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE 26/02/2025: CONHECIMENTO. -----**

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e seis de fevereiro findo, na qual foi aprovado o seguinte: -----

- Aprovação da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e oito de novembro último. -----

- Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativamente ao período de novembro de 2024 a fevereiro de 2025. -----

- Aprovação da Moção “Em Defesa da Gestão Pública do Hospital de Santo Tirso”. -----

- Aprovação da recondução do mandato de Elsa Maria Oliveira Machado Mota como membro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Santo Tirso, por mais um mandato.

- Tomada de conhecimento do Relatório anual de atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, relativo ao ano de dois mil e vinte e quatro. -----

- Tomada de conhecimento das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE) para o ano de dois mil e vinte e cinco. -----

- Tomada de conhecimento das declarações previstas no artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

- Aprovação da 1.ª Alteração Modificativa - Integração do Saldo de Gerência do ano de 2024. -----

- Aprovação do Contrato Interadministrativo de colaboração e coordenação de competências entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso, respeitante ao Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros. -----

- Aprovação do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso. -----



[Handwritten signature]

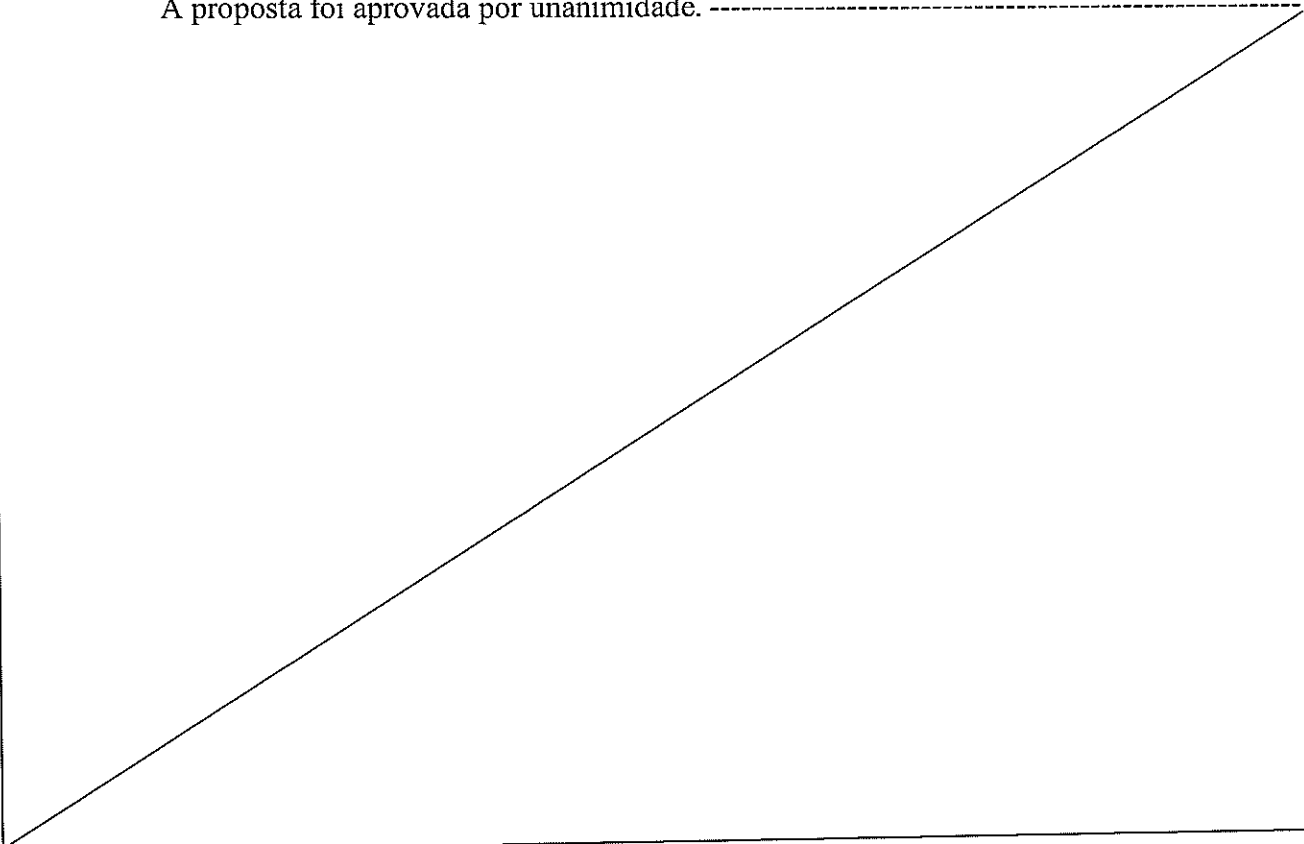
- Aprovação da 2.ª Alteração ao Regulamento do Subsídio ao Arrendamento. -----
 - Aprovação da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Concurso Literário “Escritores Nova Geração”. -----
- A câmara tomou conhecimento. -----



**3. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO
NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CORREDOR DO RIO LEÇA - ASSOCIAÇÃO
DE MUNICÍPIOS. -----**

Presente a proposta do presidente da câmara municipal, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, na qual se propõe que a câmara municipal delibere designar, ao abrigo da competência prevista alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, como representantes do Município de Santo Tirso na Assembleia Geral da associação de municípios de fins específicos denominada Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios, a vereadora Silvia Manuela da Costa Ferreira Tavares e os vereadores Nuno Miguel Linhares da Silva e Tiago João Machado Araújo, e como suplente a vereadora Sara Isabel Fonseca Moreira. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA

Designação dos representantes do Município de Santo Tirso na Assembleia Geral da associação denominada Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios

O Conselho Executivo da associação “Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios” é o órgão de direção da referida associação e é constituído por cinco membros, os quais serão os quatro presidentes dos órgãos executivos dos municípios integrantes da associação e um vereador do pelouro do ambiente, com a faculdade de delegação, sendo um presidente, três vice-presidentes e um vogal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da associação, aprovados pela câmara municipal em reunião 14 de janeiro de 2021 (item 3 da respetiva ata).

A presidência do Conselho Executivo é exercida de forma rotativa, por períodos de um ano, entre os presidentes dos órgãos executivos dos municípios integrantes da associação, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da referida associação, sendo que no ano de 2025 a presidência será exercida pelo presidente da câmara municipal de Santo Tirso.

Em reunião do Conselho Executivo, datada de 28 de janeiro do corrente ano, foi deliberado que o cargo de Vogal daquele órgão executivo fosse ocupado pelo vereador do pelouro do ambiente do município que assume a presidência.



Nessa sequência, foi dada a posse do cargo de Vogal à Eng.^a Ana Maria Moreira Ferreira, vereadora do Município de Santo Tirso, com coordenação na área de gestão municipal do ambiente.

Sucede que, por deliberação da câmara municipal de 6 de maio de 2021, aquela vereadora foi nomeada para membro da assembleia geral da associação.

Em face do exposto, é necessário proceder a nova designação dos representantes do município que vão integrar a Assembleia Geral da associação nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da Associação de Municípios.

Assim, proponho que a câmara municipal delibere designar, ao abrigo da competência prevista alínea oo), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, como representantes do Município de Santo Tirso na Assembleia Geral da associação denominada Corredor do Rio Leça – Associação de Municípios, a senhora Vereadora Silvia Manuela da Costa Ferreira Tavares, os senhores Vereadores Nuno Miguel Linhares da Silva e Tiago João Machado Araújo e como suplente a senhora Vereadora Sara Isabel Fonseca Moreira.

O Presidente,





[Handwritten signature]

4. PROPOSTA DE 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de doze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e trinta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter Propostas da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal e da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), acompanhadas do Parecer Final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., de 16 de janeiro último, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo I. -----

Não obstante o Parecer Favorável, procedeu-se à ponderação do acolhimento das observações, recomendações e sugestões de melhoria que as entidades da Comissão Consultiva enunciaram nos respetivos pareceres, conforme Relatório de Ponderação dos pareceres emitidos, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo II. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de Revisão ao Plano Diretor Municipal (2.ª Revisão), bem como a proposta de delimitação da REN, e submeter a mesma a discussão pública, pelo período de trinta dias úteis, a contar do quinto dia posterior ao da publicação do respetivo aviso no Diário da República, e que deve ser divulgado nos demais termos previstos no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-lei 80/2015, de 14 de maio. -----

A referida proposta de Revisão ao Plano Diretor Municipal é composta pelos seguintes elementos:-----

A. Elementos Fundamentais, referidos no n.º 1 do artigo 2.º do respetivo Regulamento, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo III, a saber:-----

1. Regulamento; -----
2. Anexos do Regulamento:-----
 - i) Anexo I – Património Cultural; -----



- ii) Anexo II – Áreas Programadas;-----
- iii) Anexo III - Orientações e determinações do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre o Douro e Minho (PROF-EDM);-----
- iv) Anexo IV - Áreas Excluídas da Reserva Ecológica Nacional (REN).-----
- 3. Planta de Ordenamento, desdobrada em: -----
- i. Planta de Ordenamento I – Classificação e qualificação do solo;-----
- ii. Planta de Ordenamento II – Salvaguardas ambientais e patrimoniais; -----
- iii. Planta de Ordenamento III – Salvaguardas – Riscos; -----
- iv. Planta de Ordenamento IV – Salvaguardas – Zonamento acústico;-----
- v. Planta de Ordenamento V – Programação da execução do plano.
- 4. Planta de Condicionantes, desdobrada em: -----
- i. Planta de Condicionantes I – Recursos naturais, patrimoniais e infraestruturas; -----
- ii. Planta de Condicionantes II – Perigosidade de Incêndio Rural e servidões administrativas do SGIFR. -----

B. Elementos Complementares, referidos no n.º 3 do artigo 2.º do mesmo Regulamento:

- a) Planta de Enquadramento Regional;-----
- b) Planta da Situação Existente;-----
- c) Planta das Áreas Percorridas por Incêndios Rurais nos últimos 25 anos;-----
- d) Carta do Património Arquitetónico e Arqueológico;-----
- e) Planta da Estrutura Ecológica Municipal por sistemas;-----
- f) Carta da Reserva Ecológica Municipal por tipologias;-----
- g) Planta dos Equipamentos e Infraestruturas; -----
- h) Planta e Relatório de Compromissos Urbanísticos; -----
- i) Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação; -----
- j) Ficha de Dados Estatísticos;-----

[Handwritten signature]

k) Mapa de Ruído;-----

l) Carta Educativa;-----

m) Estudos de Caracterização.-----

C. Acompanham o PDMST os elementos referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento:

a) Relatório; -----

b) Programa de Execução; -----

c) Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira;

d) Relatório Ambiental e resumo não técnico. -----

Junta-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo IV, o Relatório da revisão do Plano Diretor Municipal. -----

Junta-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo V, a proposta de delimitação da REN – Memória descritiva e justificativa da delimitação e Memória descritiva e justificativa das propostas de exclusão.-----

De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 145.º do RJIGT, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor da 2.ª revisão ao PDM, e nos termos e condições previstas nessa norma legal.-----

A proposta de 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal e da delimitação da Reserva Ecológica Nacional foi aprovada por unanimidade, para efeitos de submissão da mesma à discussão pública. -----



A
[Signature]

5. ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO (ANTIGAS CASAS DOS MAGISTRADOS) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O IGFEJ – INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P. – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação da diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida, de seis do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e cinquenta e um, a remeter o Acordo de Transferência de Competências de Gestão celebrado no dia sete de outubro último, que tem por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3154 (três mil cento e cinquenta e quatro) da freguesia de Santo Tirso (extinta) e inscrito na matriz predial respetiva da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães sob os artigos 6577 (seis mil quinhentos e setenta e sete) e 6579 (seis mil quinhentos e setenta e nove), destinado à instalação de habitação partilhada para realojamento de indivíduos sem retaguarda familiar.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de dezembro, deliberasse aceitar a transferência de competências de gestão relativas ao identificado prédio, nos termos do referido Acordo de Transferência, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo VI.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a celebração do referido Acordo.



6. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES: DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP).-----

Presente informação de doze do corrente mês de março, da Divisão de Contratação Pública, respeitante ao procedimento de contratação pública registado com o número 219/CPI/B/2025, a remeter as peças do procedimento do concurso público internacional com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, tendo por objeto o fornecimento de almoços aos alunos do pré-escolar, do ensino básico e do secundário da rede pública do concelho e de lanches (manhã e tarde) aos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, dos estabelecimentos escolares referidos no Anexo II do respetivo caderno de encargos. -----

O valor global estimado do contrato a celebrar, com encargos nos anos de 2025, 2026, 2027 e 2028, é de 9.744.117,73 € (nove milhões setenta e cinco mil e oitocentos e dezassete euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo cálculo consta da informação técnica da Divisão de Educação, de 20 de fevereiro findo, registada com o número mil trezentos e oitenta e três, sendo o preço base unitário do almoço de 3,55€ (três euros e cinquenta e cinco centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal, e o preço base unitário do lanche (manhã e tarde) de 0,80€ (oitenta centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal. -----

As despesas com a execução do contrato a celebrar serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 020105, na qual ficou cativa a importância de 1.373.969,48 (um milhão trezentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e oito centimos), correspondente aos encargos estimados do contrato no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 668/2025, de vinte e sete de fevereiro. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Tendo em conta a fundamentação que consta da referida informação da Divisão de Educação, de vinte de fevereiro findo, que aqui se dá por integralmente transcrita para todos os efeitos



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

legais, designadamente fundamentação da presente deliberação da câmara municipal; -----

Considerando a avaliação custo-benefício anexa à respetiva requisição interna, que aqui se dá por inteiramente transcrito e do qual se junta cópia à presente ata, constituindo o Anexo VII da mesma; -----

Propõe-se o seguinte: -----

A). Que a câmara municipal delibere autorizar a despesa inerente ao contrato de prestação de serviços a celebrar e tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo Código.-----

A autorização da assembleia municipal prevista nas disposições conjugadas dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, resulta do facto de a ação em causa (2014/A/3) estar prevista no Plano de Atividades Municipal aprovado pela assembleia municipal em sessão de vinte e oito de novembro de 2024, alterado por deliberação do mesmo órgão de vinte e seis de fevereiro findo, de harmonia com o previsto no artigo 32.º das Normas de Execução Orçamental.-

B). Que a câmara municipal delibere aprovar as peças do respetivo procedimento, que a seguir se discriminam, que constitui o anexo VIII da presente ata: -----

1- Programa do Procedimento e respetivos anexos;-----

Do ponto 10 do Programa de Procedimento constam as situações em que o preço de uma proposta é considerado anormalmente baixo, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, que aqui se tem por integralmente transcrita.-----

2- Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----

C). Que a câmara municipal delibere designar o júri do procedimento, com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----

– Manuela Teixeira da Silva – Chefe da Divisão de Educação do município de Santo Tirso,



A
Bok

a exercer as funções de presidente;-----

- Emília Cristina Campos Ramos Maia –Chefe da Divisão de Contratação Pública do município de Santo Tirso, como vogal; -----

- Maria Alcina Marques Oliveira, Chefe da Divisão Financeira do município de Santo Tirso, como vogal.-----

Membros suplentes:-----

- Diana Paula Ferreira Salgado – Técnica Superior Jurista, afeta à Divisão Jurídica do município de Santo Tirso, como substituta do presidente do júri;-----

- Liliana Judite Henriques Pedrosa, Técnica superior, afeta à Divisão de Educação do município de Santo Tirso, como vogal suplente;-----

- Maria Cacilda Costa Alves Sousa, Chefe do Serviço de Compras do município de Santo Tirso, também como vogal suplente. -----

D). Que a câmara municipal delibere delegar no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, cabendo ao júri as demais competências previstas no ponto 13 do Programa do Procedimento, para além de outras que a lei especialmente lhe cometa. -----

E). Decidir não contratar por lotes, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica. -----

F) Que a câmara municipal delibere designar a trabalhadora Liliana Judite Henriques Pedrosa, técnica superior afeta à Divisão de Educação, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pela Chefe da mesma Divisão, Manuela Teixeira da Silva, como gestora do contrato a celebrar, com as funções previstas no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

G) Que a câmara municipal delibere designar a trabalhadora Isabel Moreira, assistente técnica afeta à Divisão de Contratação Pública, como gestora do procedimento.-----

As propostas foram aprovadas por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis



[Handwritten signature]

eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



7. EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA AV. 4 DE ABRIL DE 1955 - VILA DAS AVES" - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e sete de fevereiro findo, a remeter o processo de concurso público registado naquela Divisão com o número 776/CPN/E/2024 (Processo OMB número 62/24), do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento no dia dezasseis de dezembro último, bem como o relatório preliminar para o qual o mesmo remete, datado de vinte e seis de novembro último.-----

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de dezassete de outubro último (item sete da respetiva ata). -----

No referido procedimento de contratação apresentaram-se doze concorrentes, conforme lista de verificação das propostas que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo IX. -----

O resultado da análise das propostas conduziu a que fossem excluídos, por força do n.º 2 do artigo 70.º e do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes concorrentes:

- Concorrente n.º 1 – DIZCONSTRUÇÃO Ld.ª, excluído por informar, através de declaração, que não apresenta proposta, violando o n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código;-----
- Concorrente n.º 2 – -Beiracom Construtores, Ld.ª, excluído por informar, através de declaração, que não apresenta proposta; -----
- Concorrente n.º 3 - Irmãos Moreiras, S.A, excluído por informar, através de declaração, que não apresenta proposta; -----
- Concorrente n.º 4 - DACOP-Construções e Obras Públicas, S.A, excluído por informar, através de declaração, que não apresenta proposta; -----
- Concorrente n.º 5 - Reistradas-Revitalização de Estradas Norte, Lda., excluído por informar, através de declaração, que não apresenta proposta; -----
- Concorrente n.º 6 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., excluído por informar, através



de declaração, que não apresenta proposta; -----

- Concorrente n.º 7 – Alexandre Barbosa Borges, S.A., excluído por apresentar um valor da proposta superior ao preço base fixado para o presente procedimento; -----

- Concorrente n.º 9 - Irmãos Barreto, Lda., excluído por informar, através de declaração, que não apresenta proposta; -----

- Concorrente n.º 12-Tamivia-Construções e Obras Públicas, S.A, excluído por não apresentar os documentos obrigatórios de instrução das propostas, violando o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----

Concorrentes admitidos:-----

- O Concorrente n.º 8 -Construções Pardais-Irmãos Monteiro, Ld.^a – apresentou proposta no valor de 1.550.000,00 € (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros);-----

- O Concorrente n.º 10- Eduardo Mota & Gervásio Silva Lda., – apresentou proposta no valor de 1.250.603,33 € (um milhão duzentos e cinquenta mil seiscientos e três euros e trinta e três cêntimos), que veio a ser excluída por apresentar um preço anormalmente baixo, não tendo sido consideradas pertinentes as justificações apresentadas. -----

- O Concorrente n.º 11- EDILAGES, S.A., apresentou proposta no valor de 1.540.980,61 € (um milhão quinhentos e quarenta mil novecentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos); -----

Juntam-se cópia dos aludidos relatórios do júri do procedimento à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos X e XI da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas nos relatórios do júri do procedimento, e, em conformidade, deliberasse adjudicar o contrato de empreitada em causa ao concorrente n.º 11 – EDILAGES, S.A. pelo valor da sua proposta, 1.540.980,61 € (um milhão quinhentos e quarenta mil novecentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legalmente em vigor. -----



O senhor presidente propôs também que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato de empreitada, da qual se junta cópia à presente ata, que fica a constituir o Anexo XII da mesma, notificando-se a presente deliberação a todos os concorrentes, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, e nos termos legalmente previstos, e autorizar a celebração do contrato, logo que apresentados os documentos de habilitação.

O prazo de execução da obra é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da consignação, que apenas poderá ocorrer depois do visto expresse ou tácito do Tribunal de Contas. ---

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 758.477,81€ (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e um centimos), correspondente ao montante da despesa estimada para o ano em curso, conforme propostas de cabimento orçamental números 1587/2024, de 11 de setembro, validada em 02 de janeiro de 2025 e 387/2025, de 25 de fevereiro. -----

O compromisso a assumir com o contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 387/2025, conforme requisição externa de despesa 699/2025, de 27 de fevereiro. -----

Considerando o prazo de execução da obra e a data prevista para início de execução, do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais, com a seguinte repartição anual estimada, com

IVA incluído:-----

- 2025 – 758.477,81€ (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete euros, e oitenta e um centimos); -----

- 2026 – 874.961,64€ (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e um euros e sessenta e quatro centimos). -----

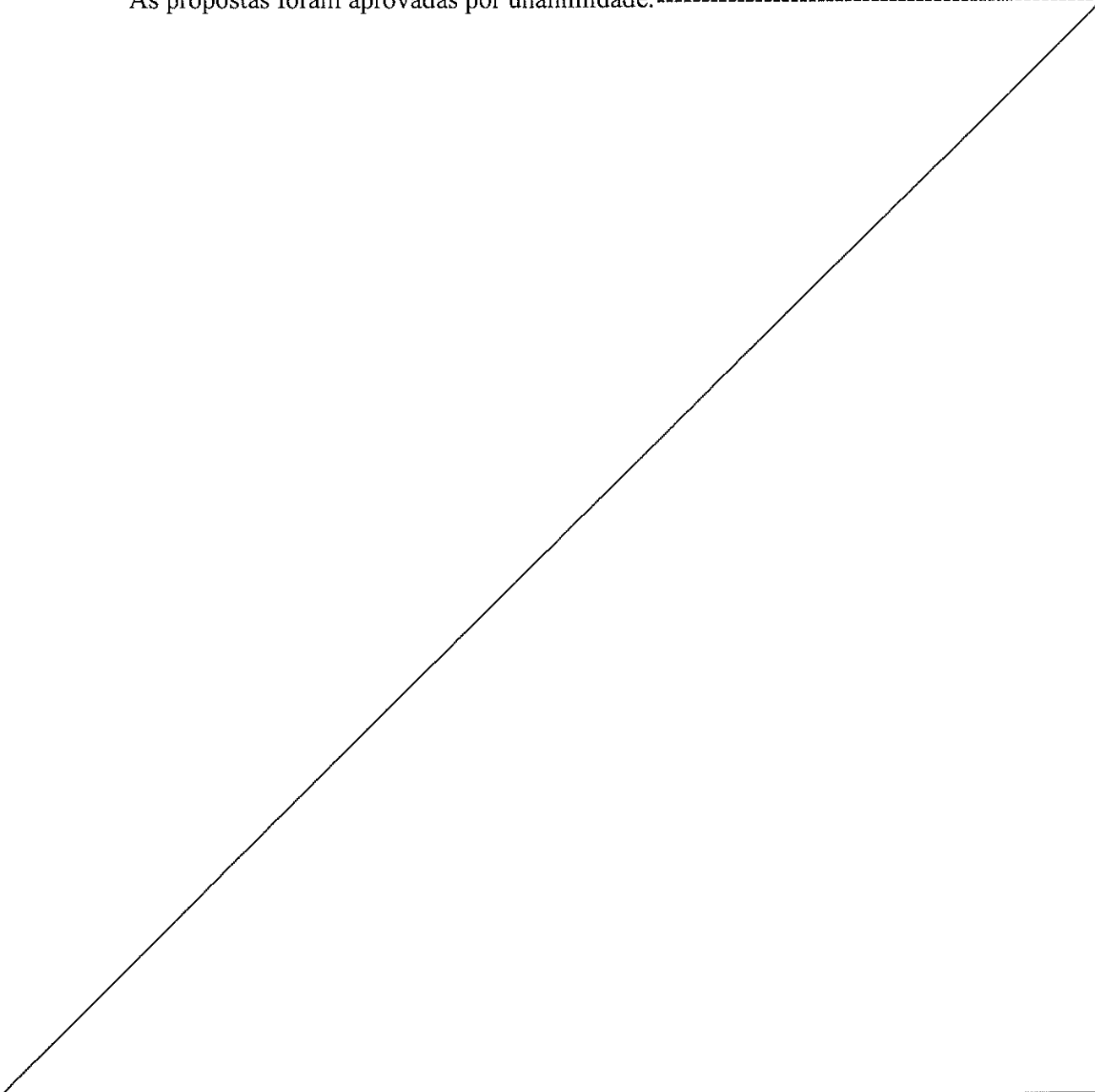
A autorização da assembleia municipal para assunção de compromissos plurianuais resulta da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, aprovado por



[Handwritten signature]

deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de novembro de 2024, com as alterações introduzidas por deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de fevereiro de 2025, que aprovou a 1.ª alteração modificativa ao PPI, que abrange o projeto em causa. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





8. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO PARA INSTALAÇÃO DE UM COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO ÂMBITO DA EMPREITADA "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE VILARINHO" (PARCELA 2) - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/12/2024 QUANTO À IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO A ONERAR. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e um de fevereiro findo, registada com o número mil trezentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que a deliberação da câmara municipal de vinte e sete de dezembro último (item seis da respetiva ata) deve ser anulada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo facto de estar viciada com um erro nos pressupostos de facto no que se refere à identificação do prédio a onerar com a servidão administrativa. -----

O prédio a onerar está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1414 (mil quatrocentos e catorze) e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vilarinho sob o artigo 1000 (mil). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, com a fundamentação que consta da aludida informação, bem como da informação da Divisão Jurídica de quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, registada com o número nove mil quinhentos e oitenta e três, esta no que se refere à necessidade de constituição da servidão e respetivas características, anular a aludida deliberação da câmara municipal e substituir a mesma por outra do seguinte teor: -----

- Constituição a favor do município de Santo Tirso de uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo de drenagem de águas residuais, no âmbito da empreitada denominada "Rede de drenagem de águas residuais na freguesia de Vilarinho – Santo Tirso", consistindo na instalação a título definitivo no subsolo do prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva da freguesia de Vilarinho sob o artigo 1000 (mil) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o

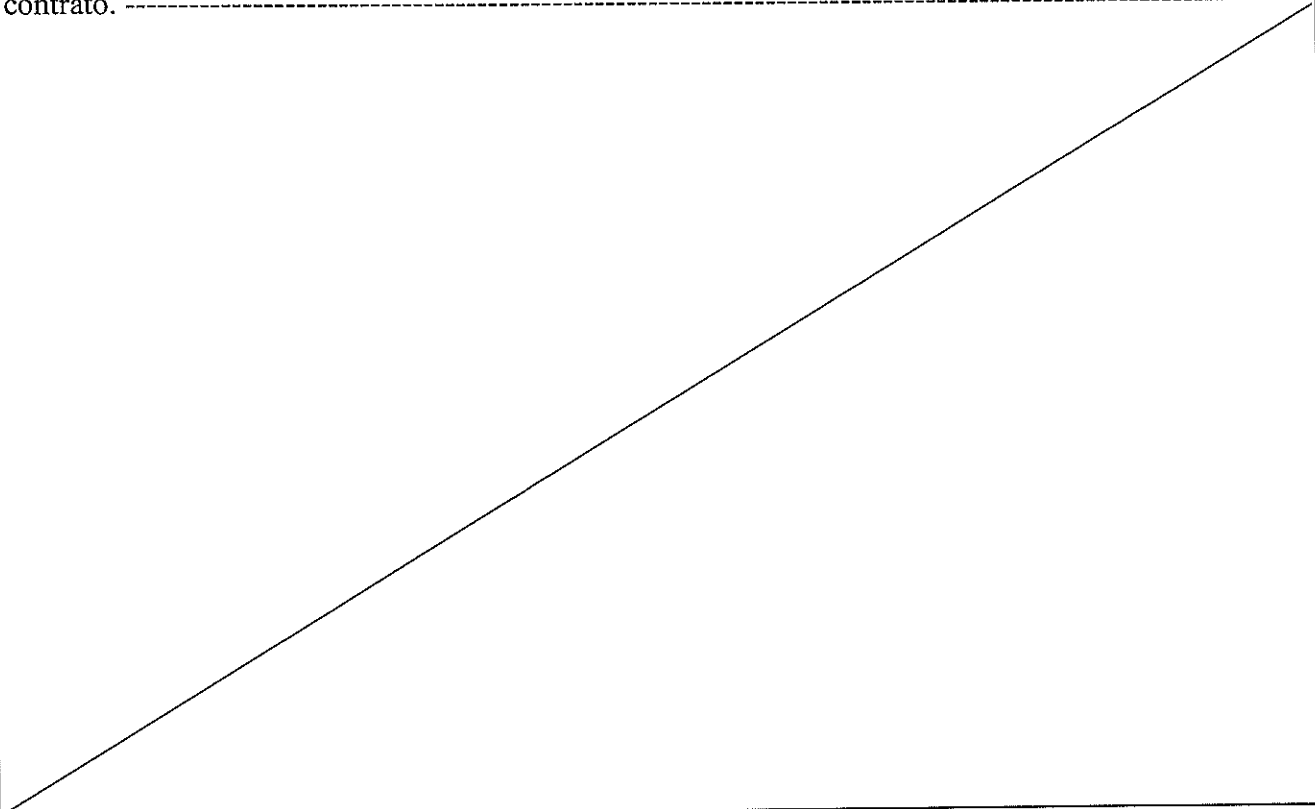


número 1414 (mil quatrocentos e catorze) de um coletor de drenagem de águas residuais, na área delimitada na planta cadastral anexa à minuta do respetivo contrato, nas condições que foram aceites pelos comproprietários do respetivo prédio, conforme minuta do respetivo contrato de constituição de servidão administrativa, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante (Anexo XIII).

Pela constituição da servidão administrativa será paga uma indemnização no montante de 95,70€ (noventa e cinco euros e setenta cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação 070101, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1985/2024. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 311/2025, conforme requisição externa de despesa número 632/2025, de 20 de fevereiro. -----

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do respetivo contrato. -----





A
Bh

9. PROPOSTA DE DESCONTO TARIFÁRIO SOBRE O PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO PASSE MENSAL MOBI.AVE.-----

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de treze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e quarenta e um, a apresentar proposta desconto tarifário sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobi.Ave a todos os residentes do concelho de Santo Tirso com 65 ou mais anos de idade ou reformados, nos termos do já praticado com os passes 3.ª idade Andante.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal;-----

Considerando o previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Santo Tirso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de fevereiro findo;-----

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar o desconto tarifário sobre o preço de venda ao público do Passe Mensal Mobi.Ave previsto no artigo 4.º do referido regulamento a todos os residentes do concelho de Santo Tirso com 65 ou mais anos de idade ou reformados, de acordo com a tabela abaixo, para produzir efeitos a partir de um de abril de 2025 e até decisão de revogação da câmara municipal de Santo Tirso.-----

Título	PVP Mobi.Ave	Comparticipação do Município
Passe Municipal	30,00 €	20,00 €
Passe 3 Zonas	30,00 €	20,00 €
Passe Geral Intermunicipal	40,00 €	25,00 €

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A
[Handwritten signature]

10. REQUERIMENTO DE ANTÓNIO GOMES DA SILVA FILHO - PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA LOJA DE N.º 22-A DA CENTRAL DE TRANSPORTES.-----

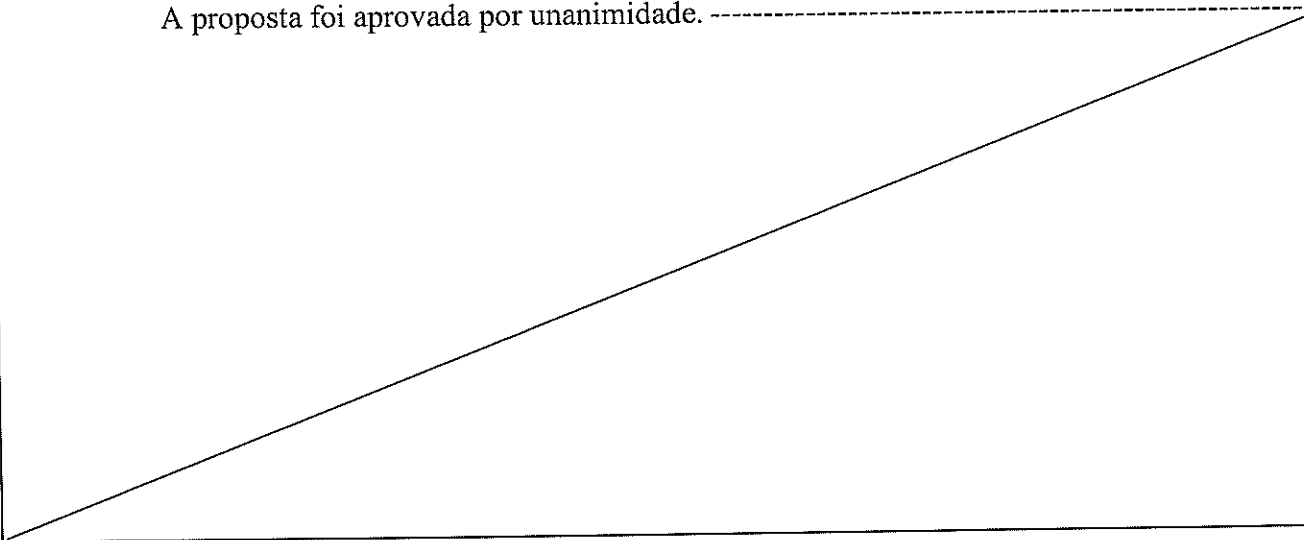
Presente requerimento de António Gomes da Silva Filho, de dez do corrente mês de março, registado com o número cinco mil setecentos e trinta e um, a solicitar a adjudicação do direito de ocupação da loja n.º 22-A da Central de Transportes para a atividade de prestação de serviços de barbearia (expansão da atividade já exercida). -----

O expediente vem informado pela Divisão de Gestão de Espaço Público, conforme informação de onze do corrente mês de março, registada com o número mil novecentos e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Ao requerente já foi adjudicado o direito de ocupação da loja 22-B, também para a finalidade de barbearia, conforme deliberação da câmara municipal de 02 de maio de 2019 (item 9 da respetiva ata). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a finalidade pretendida pelo requerente e negociar diretamente a adjudicação da loja com o interessado, pelo preço de adjudicação base de 50,00 € (cinquenta euros), ao qual acrescem as taxas mensais previstas no respetivo Regulamento (atualmente -120,25€). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
[Signature]

**11. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DAS AVES -
COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO GRUPO CORAL DE VILA DAS AVES - PEDIDO DE
SUBSÍDIO. -----**

Presente ofício de vinte e oito de janeiro último, da Paróquia de S. Miguel das Aves, enviado por email da mesma data, registado com o número dois mil trezentos e oitenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as comemorações dos 50 anos do Grupo Coral de Vilas Aves. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de seis do corrente mês de março, registada com o número mil setecentos e trinta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista ao apoio de atividades de natureza cultural;

Considerando o teor da aludida informação do Serviço de Programação Cultural; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel das Aves um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) para ajudar a custear as despesas com as comemorações dos 50 anos do Grupo Coral de Vila das Aves. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Aves tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de setembro último, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, I.P., no dia seis do corrente mês de março, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e cinco de fevereiro findo. -----



A
B

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 737/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 447/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 794/2025, de onze do corrente mês de março.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE REGUENGA - AQUISIÇÃO DE UM ÓRGÃO - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

Presente ofício de dezoito de fevereiro findo, da Paróquia de Santa Maria da Reguenga, registado com o número quatro mil quatrocentos e noventa e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de um órgão para a Paróquia, cujo orçamento é no montante de 8.189,38 € (oito mil cento e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos). -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e sete de fevereiro findo, registada com o número mil quinhentos e sessenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista ao apoio de atividades de natureza cultural;

Considerando o teor da aludida informação do Serviço de Programação Cultural; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Reguenga um subsídio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros) para ajudar a custear as despesas com aquisição de um órgão para a Paróquia de Santa Maria da Reguenga, a pagar mediante a apresentação da fatura relativa à respetiva aquisição. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Reguenga tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., no dia vinte e cinco de fevereiro findo, válida por quatro meses; tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 26 de fevereiro de 2025. -----

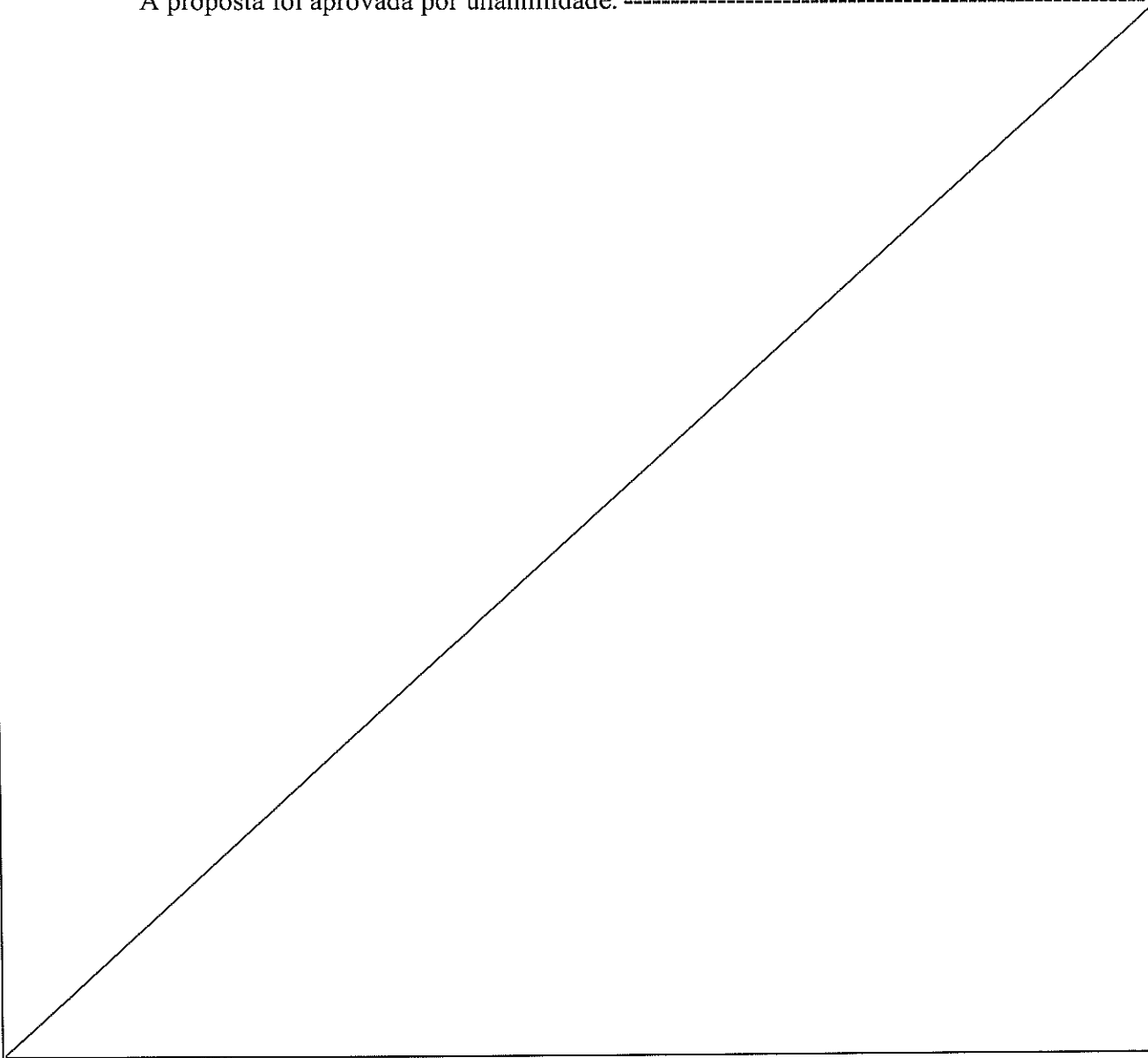


[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 738/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 448/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 795/2025, de onze do corrente mês de março.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
Btz

13. REQUERIMENTO DE LUÍS GABRIEL PEREIRA PACHARO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

Presente requerimento de Luís Gabriel Pereira Pacharo, registado com o número dezanove mil trezentos e noventa e seis, de vinte e três de agosto último, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que pretende realizar, que consiste numa alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 14/2004, cujo procedimento está a decorrer na câmara municipal com o número 21/23 ALTLOT, que consiste numa alteração dos índices urbanísticos do lote n.º 14 da referida operação de loteamento, de modo a permitir o desenvolvimento de atividade económica, nomeadamente armazém/indústria e comércio/serviços.-

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número mil oitocentos e quarenta e três, de doze do corrente mês de março, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O investimento previsto está orçamentado em 90.000,00 € (noventa mil euros) resultando de: -----

- Valor das obras - 60.000,00 € (sessenta mil euros); -----

- Valor de aquisição de equipamentos - 30.000,00 € (trinta mil euros).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica; -----

Considerando que o requerente tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Valongo-2. Ermesinde no dia 8 de janeiro findo, válida por três meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social I.P., no dia doze de fevereiro findo, válida por quatro meses; -----

Proponho que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxa de



[Handwritten signature]

licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas (TMU) e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso, cujo valor liquidado pela Divisão de Gestão Urbanística relativamente à operação urbanística em causa é o seguinte:-----

- Taxa de Licença – 42,90 € (quarenta e dois euros e noventa centimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 2.098,18 € (dois mil e noventa e oito euros e dezoito centimos). -----

- Compensação Urbanística – 5.698,56 € (cinco mil seiscientos e noventa e oito euros e cinquenta e seis centimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

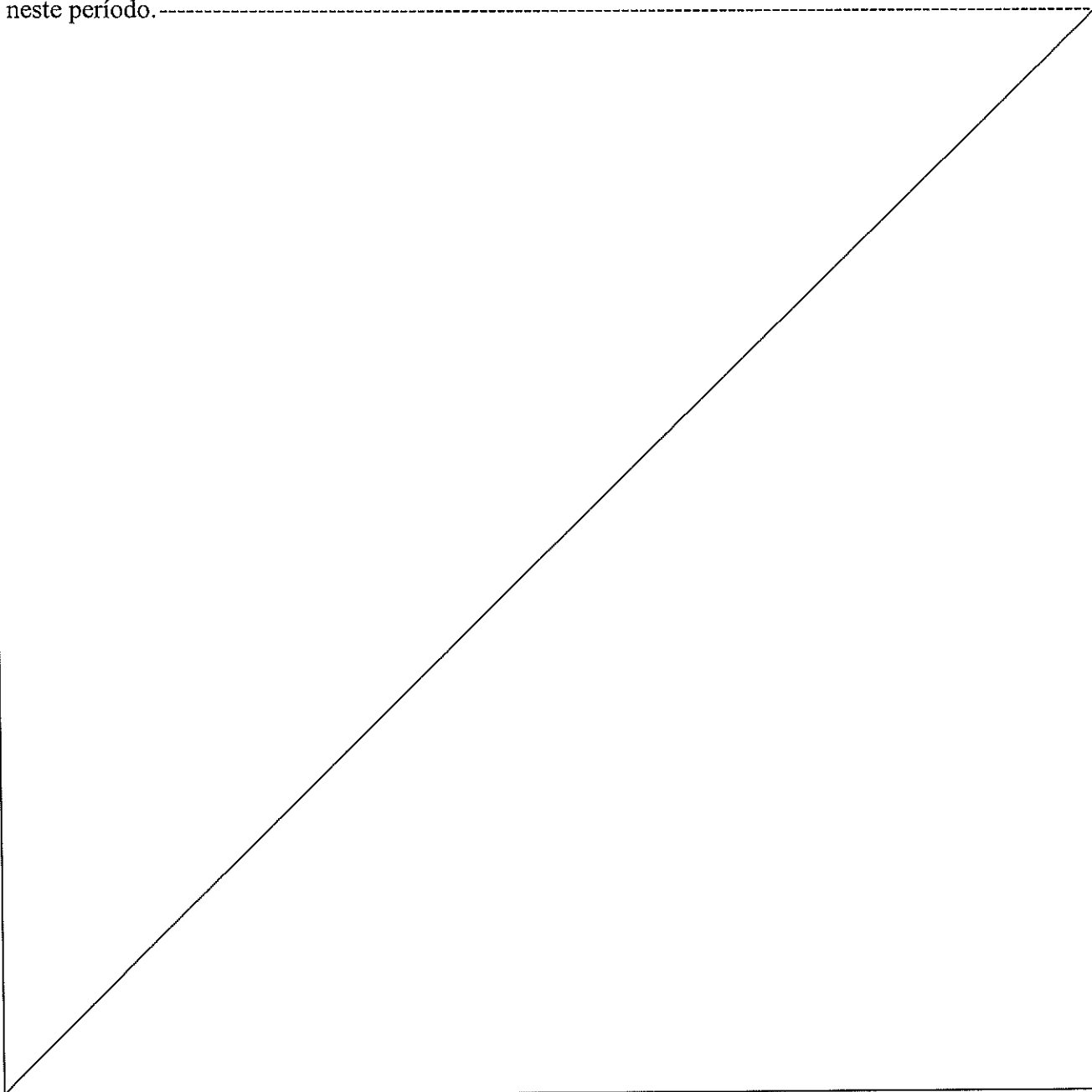


[Handwritten signature]

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Não houve inscrições para intervenção neste período.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período.-----





[Handwritten signature]

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso e treze documentos anexos (anexo I a V, relativo ao item quatro; anexo VI, relativo ao item cinco; anexo VII e VIII, relativo ao item seis; anexos IX a XII, relativos ao item sete; e anexo XIII, relativo ao item oito), que eu *Adriana Fagundes* funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins de Sá

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 03/04/2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas nove).-----

A Secretária,

Adriana Fagundes